



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

---

**PROJETO DE LEI N. 65/CMC/2023**

**Autoria: Mesa Diretora**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
N. 2.157/PMC/2007 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Cacoal, dos cargos de provimento em comissão, compõe-se dos seguintes órgãos:

1 - Órgãos de Assistência imediata:

1.1 - .....

1.2 - .....

1.3 - .....

1.4 - .....

1.5 - **Diretoria de Divisão de Frotas.**

2- Órgãos da Administração Direta:

2.1 - .....

2.2 - .....

2.3 - .....

2.4 - .....

3 – Órgãos de Apoio Legislativo:

3.1 - .....

3.2 - .....

3.3 - .....

**Art. 2º** Fica criado o Artigo 5-B com a seguinte redação:

*Art. 5-B. A Diretoria de Divisão de Frotas da Câmara Municipal de Cacoal, é órgão dirigido pelo Diretor de Divisão de Frotas da Câmara Municipal, cargo de natureza em comissão, nomeado pelo Presidente e terá as seguintes atribuições e competências:*

*I – manutenção da frota: gerencia os aspectos da manutenção de uma frota, seja no aspecto preventivo ou corretivo. Assim sendo, precisa conhecer a frota, identificar como a frota se apresenta em cada momento, a idade dos veículos e como são apresentados os critérios de manutenção de cada veículo.*



Estado de Rondônia  
**Câmara Municipal de Cacoal**

---

*II - Aspectos legais da frota: nesse quesito estão enquadrados os aspectos relacionados à legislação que os veículos estão expostos, como o licenciamento anual e Seguro DPVAT, além da gestão de multas de trânsito, acompanhamento de CNH dos motoristas, seguros de proteção dos veículos e cargas, etc. Desse modo, precisa fazer e desempenhar essas atitudes, além de ter um perfeito acompanhamento de todo o processo, pois os veículos possuem características diferentes e para cada veículo acontecerá um processo diferente em momentos diferentes. Assim sendo, terá que fazer licenciamentos de veículos o ano todo, e precisa acompanhar todo esse processo para que os veículos e o Poder Legislativo não sofram punições pela falta de algum procedimento que não fora feito, ou não fora feito no prazo e formas corretos.*

*III - Serviço burocrático: manter atualizado o cadastro de frotas, realizar o controle de combustível, inspecionar a utilização correta dos veículos, auxiliar tecnicamente nas licitações pertinentes a veículos e correlatos.*

*Parágrafo único. A Diretoria de Frotas compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao respectivo titular:*

*a) Chefe de seção.*

**Art. 3º** O artigo 10 da Lei n. 2.157/PMC/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 10. Como órgãos de Apoio Legislativo, ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessores Especiais Parlamentares, 12 (doze) cargos em comissão de Assessores Parlamentares e **25 (vinte e cinco) cargos em comissão de Assessores Auxiliares de Gabinete**, com remuneração inicial fixada por ato exclusivo do Presidente, de acordo com os valores estabelecidos nos símbolos II, IV e V.*

**Art. 4º** Ficam alterados os valores e símbolos das tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei n. 2.157/PMC/07, alteradas pelas Leis n. 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 e 5.033/PMC/2022

**Art. 5º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de maio de 2023.

**MAGNISON DA SILVA MOTA**

**Presidente/CMC**

**EZEQUIEL CÂMARA**

**1º Secretário/CMC**

**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**

**2ª Secretário/CMC**



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**ANEXO I**

**TABELA I**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
a) Gabinete da Presidência		
01 Chefe de Gabinete	II	1.119,43
02 Diretor de Divisão	IV	617,12
03 Chefes de Seção	VI	346,04
b) Procuradoria Jurídica		
01 Procurador Geral	I	2.953,02
01 Assessor de Procurador	II	1.119,43
c) Diretoria de Comunicação		
01 Diretor de Diretoria	II	1.119,43
01 Diretor de Divisão	IV	617,12
d) Controladoria Geral		
01 Controlador Geral	II	1.119,43
e) Diretoria Legislativa		
01 Diretor de Diretoria	II	1.119,43
f) Diretoria de Comissões		
01 Diretor de Diretoria	II	1.119,43
g) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor de Diretoria	II	1.119,43
03 Diretor de Divisão	IV	617,12
h) Diretoria de Informática		
01 Diretor de Diretoria	II	1.119,43
01 Diretor de Divisão	IV	617,12
i) Órgão de Apoio Legislativo		
13 Assessores Especiais Parlamentares	III	660,18
12 Assessores Parlamentares de Gabinete	V	527,82
24 Assessores Auxiliares de Gabinete	VI	346,04
j) Presidência de Licitação		
01 Presidente de Licitação	II	1.119,43



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

**ANEXO II**  
**TABELA I**  
**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Procurador Geral	I	9.597,32
Chefe de Gabinete	II	4.830,77
Presidente de Licitação	II	4.830,77
Assessor de Procurador	II	4.830,77
Diretor de Diretoria	II	4.830,77
Controlador Geral	II	4.830,77
Assessor Especial Parlamentar	III	2.119,46
Diretor de Divisão	IV	2.095,35
Assessor Parlamentar de Gabinete	V	1.600,81
Assessor Auxiliar de Gabinete	VI	1.126,45
Chefe de Seção	VI	1.126,45



*Estado de Rondônia*  
**Câmara Municipal de Cacoal**

---

**PROJETO DE LEI N. 65/CMC/2023**

**Autoria: Mesa Diretora**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal ao submeter à apreciação dos ilustres Pares o presente Projeto de Lei, que mantém, cria e reclassifica cargos, objetivando atender às necessidades dos Gabinetes de Vereadores, visando assim, aprimorar o nosso quadro funcional.

O objetivo também é promover um controle da frota de veículos a serviço do Poder Legislativo do Município de Cacoal. Criando setor e servidores responsáveis pelo bom andamento e gestão das frotas do Poder Legislativo Municipal. Tal alterações se fazem necessárias para cuidar da frota veicular e garantir sempre o melhor serviço, buscando a otimização de viagens, prevenção de acidentes, cuidados no dia a dia do motorista e redução de custos operacionais.

Assim sendo, diante do exposto, apresentamos o presente projeto e contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de maio de 2023.

**MAGNISON DA SILVA MOTA**

**Presidente/CMC**

**EZEQUIEL CÂMARA**

**1º Secretário/CMC**

**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**

**2º Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Ezequiel Câmara, em 15/05/2023 12:35. CPF: 612.710.202-20. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 15/05/2023 12:24. CPF: 003.473.312-46. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 15/05/2023 12:18. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.